



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.310,
Autoria: Poder Executivo Municipal

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.094,
DE 10 DE JANEIRO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.094, de 10 de
janeiro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar o bem imóvel
para fins que indica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 20 de dezembro de 2023.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

